

Rio Grande do Norte, 02 de Setembro de 2016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
APOSENTADORIA ART 3º DA EC 47/2005 - MARIA JOSE DE
SALES**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE SALES.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA JOSE DE SALES, portadora do RG nº 750328, CPF nº 444.528.884-53, Efetiva, no cargo Auxiliar de Ensino Infantil, Nível Padrao, Classe Padrao, Padrao, Matrícula Funcional nº 294, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e do art. 35 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015, conforme processo do VERAPREV nº 000018/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA CRUZ/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Setembro de 2016

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA -Gerente de Previdência

**Publicado por:
JOSE EDILSON PINHEIRO BORGES
Código Identificador: 3E4ECEES**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Setembro de 2016, Edição 1741.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.famum.org.br/diariomunicipal>